

Edital ProIC-EM/DPP/UnB

PIBIC – Ensino Médio (CNPq) 2014/2015

1. Preâmbulo

O Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) torna público o Edital do Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (IC-EM) da Universidade de Brasília (UnB), para vigência no período de agosto de 2014 a julho de 2015. Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. Da Fundamentação Normativa

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas na Resolução 001/2011/CPP, no Anexo V da RN-017/2006 do CNPq, e nas normas de operacionalização do PIBIC-EM/CNPq, disponíveis em: <http://www.cnpq.br/web/guest/pibic-ensino-medio>.

3. Dos Objetivos

- 3.1. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de ensino médio em projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição.

4. Do Público Alvo e dos Requisitos

São elegíveis para participar do Programa estudantes de Ensino Médio que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser selecionado e indicado pelo/a orientador/a que submete proposta ao ProIC-EM/DPP/UnB.
- 4.2 Estar regularmente matriculado no ensino médio, em escolas públicas.

Parágrafo Único: É autorizado o vínculo a escola privada, desde que seja escola de aplicação, escola técnica ou escola militar.

- 4.3 Estar desvinculado do mercado de trabalho.
- 4.4 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento), no ano letivo anterior, atestada no histórico escolar ou por declaração da escola.
- 4.5 Apresentar Histórico Escolar emitido pela escola.

5. Dos/Das orientadores/as de Iniciação Científica e dos requisitos

5.1. São elegíveis como orientadores/as do Programa, pesquisadores/as:

5.1.1 que sejam docentes do quadro permanente, em exercício, ou pesquisadores colaboradores aposentados da UnB;

5.1.2 que possuam no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrem experiência em atividade de ensino, pesquisa, extensão, e de cunho cultural, artístico ou de desenvolvimento tecnológico;

5.1.3 que tenham currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5.2. São requisitos para atuar no Programa:

5.2.1 Selecionar e indicar como bolsistas até 06 (seis) estudantes, que deverão estar matriculados em escolas cadastradas junto à coordenação do ProIC-EM, listadas no Anexo I. Caso algum/a estudante selecionado/a pertença a escola ainda não cadastrada, o/a orientador/a deverá entregar, na Coordenação do ProIC, o formulário de cadastramento apresentado no Anexo II, devidamente preenchido, com os dados da escola.

5.2.2 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

5.2.3 Orientar, acompanhar e estimular a participação do(s)/da(s) estudante(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo-se a elaboração dos relatórios e do material para a apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio.

5.3 O/A orientador/a poderá, com justificativa, até o dia 10 de cada mês, solicitar a exclusão de bolsista, indicando novo/a discente para a vaga, pelo email pibic@unb.br.

5.4 O/A orientador/a deverá incluir o nome do(s)/da(s) estudante(s) e do CNPq em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados sejam oriundos do Plano do Trabalho a que se vincula o/a estudante.

6. Dos Procedimentos de Inscrição

6.1. A inscrição para participar do Edital PIBIC-EM 2014-2015 deve ser feita dentro dos prazos estabelecidos no presente edital.

6.2 A efetivação da inscrição requer que o/a docente-pesquisador/a entregue os seguintes documentos, em versão impressa, na Secretaria do ProIC:

- 6.2.1 Formulário de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido.
- 6.2.2 Currículo Lattes do/a orientador/a contendo apenas as atividades referentes ao período de 2011 a 2014.
- 6.2.3 Resumo do Projeto de Pesquisa do/a docente-pesquisador/a, contendo introdução, objetivos, metodologia (até 3 (três) páginas).
- 6.2.4 Plano de trabalho que inclua as atividades a serem desenvolvidas pelo/a(s) bolsistas (até 5 (cinco) páginas).

Parágrafo Único: Caso haja experiência prévia de atividades conjuntas de orientação de estudante(s) na escola para a qual o projeto é proposto, sugere-se a inclusão de uma descrição sintética dessa experiência – no máximo 3 (três) páginas.

7. Das Etapas e Critérios de Seleção

- 7.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do/a docente, no mérito acadêmico e científico do Projeto de Pesquisa e na existência de parcerias com docentes e/ou escolas de ensino médio.

Parágrafo Único: A existência prévia de parcerias não é requisito para a participação no Edital, mas será um dos itens usados na avaliação.

- 7.2. A seleção será feita por Comitê de Seleção e Avaliação especialmente designado, integrado por representantes das três áreas de conhecimento: Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas e Sociais.

- 7.2.1 O comitê de Seleção e Avaliação deverá ser constituída por:

a) docentes da Universidade de Brasília que tenham:

- a.1) experiência em pesquisa ou extensão;
- a.2) titulação mínima de doutor ou perfil equivalente;
- a.3) currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

- 7.3 O resultado da seleção será divulgado pela internet, na página do Programa de Iniciação Científica (ProIC)/DPP/UnB.

8. Da Concessão e Gestão das Bolsas

- 8.1. Para a implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) Termo de concessão assinado pelo/a estudante, pelo/a orientador/a e, em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, por pelo menos um dos genitores ou pelo/a responsável legal, além da assinatura de representante do DPP.

- b) Histórico escolar do ano letivo anterior.
- c) Comprovante de frequência do ano letivo corrente (caso as aulas ainda não tenham iniciado, apresentar comprovante de matrícula na escola).
- d) Cópia do CPF do estudante.
- e) Número da agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil (**não obrigatório**);
- f) Currículo do estudante cadastrado e devidamente preenchido na Plataforma Lattes.
- g) Formulário do Anexo II, com informações sobre a escola de nível médio que o aluno frequenta. Esse formulário é **obrigatório** quando a escola não estiver listada no Anexo I. À medida que os formulários forem entregues, as novas escolas passarão a fazer parte do cadastro do ProIC-EM. É facultada às escolas já cadastradas a apresentação desse formulário, para a atualização dos dados cadastrais. Esse cadastro é requerido pelo CNPq para a implementação da bolsa.
- h) Ficha individual contendo os dados do estudante, disponível na página do ProIC.

8.2 A vigência máxima da bolsa será de 12 meses com início em agosto de 2014 e término em julho de 2015. O valor mensal da bolsa é de R\$ 100,00 (cem reais), reajustado segundo as normas específicas do CNPq. Para o presente Edital, prevê-se a oferta de 240 (duzentos e quarenta) bolsas.

8.3 Os bolsistas selecionados deverão:

- a) executar as atividades contidas no Plano de Trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
- b) elaborar relatório parcial e final das atividades desenvolvidas, acompanhados de parecer do/a orientador/a;
- c) apresentar os resultados finais das atividades realizadas, sob a forma de resumo e de pôster ou de apresentação oral, os quais serão avaliados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB, sendo o resumo publicado nos Anais do referido Congresso.

8.4 O desligamento de estudante será efetuado nas seguintes condições:

- a) interrupção do curso regular por mudança de modalidade ou por trancamento de matrícula;
- b) desligamento da escola pública;
- c) conclusão do ensino médio;

d) outras razões a serem avaliadas pelos Comitês de Seleção e Avaliação.

9. Avaliação: Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio

9.1 O Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB é o evento de conclusão das atividades do Programa e será realizado após o término de vigência deste Edital.

9.2 Todas as pesquisas concluídas deverão ser apresentadas, sob a forma de pôster ou de apresentação oral, e avaliadas pelos Comitês de Seleção e Avaliação.

9.3 Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao/à estudante que, no que couber, cumprir com os compromissos previstos neste edital e demonstrar desempenho considerado satisfatório pelos Comitês de Seleção e Avaliação.

9.4 Aos/Às estudantes que apresentarem os respectivos trabalhos no Congresso de Iniciação Científica será emitido certificado de apresentação.

10. O presente Edital será regido com base no seguinte Cronograma:

| | | |
|--------------------|--|-------------------------------|
| 28 e 29/04/2014 | Divulgação do Edital | Página do ProIC |
| 30/04 a 16/05/2014 | Período de Inscrição | Entrega no ProIC de 8h às 18h |
| 13/06/2014 | Divulgação do Resultado da Seleção | Página do ProIC |
| 16 e 28/06/2014 | Pedido de Reconsideração | Entrega no ProIC de 8h às 18h |
| 01/07/2014 | Divulgação do Resultado Final | Página do ProIC |
| 02 a 25/07/2014 | Entrega de Documentação obrigatória (Item 8.1) | Entrega no ProIC de 8h às 18h |
| de 09 a 27/03/2015 | Envio do Questionário de Acompanhamento | |
| de 08 a 26/06/2015 | Envio de Resumo | |
| de 13 a 31/07/2015 | Envio de Relatório Final | |

10.1 O Congresso de Iniciação Científica da UnB será realizado após o envio do *Relatório Final*, estando prevista sua realização para período entre outubro e novembro de 2015, durante a Semana Universitária da UnB.

11. Das Disposições Gerais

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo DPP e, quando necessário, ouvidos os membros do Comitê de Seleção e Avaliação.

11.2 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo e/ou operacional.



Universidade de Brasília (UnB)
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP)

Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

- 11.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Institucional do ProIC/DPP/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Prof. Dr. Jaime Martins de Santana
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP/UnB)

Profª. Drª Heloisa Maria Moreira Lima de Almeida Salles
Diretora de Fomento à Iniciação Científica

ANEXO I

Lista de escolas atualmente cadastradas junto à coordenação do PROIC-EM:

GAMA

1. CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA – CED06
2. CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA – CED06
3. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA – CEM01
4. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA – CEM02
5. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA – CEM03
6. CEMI – CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA

SANTA MARIA

7. CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA – CED310
8. CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA – CED416
9. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA – CEM404
10. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA – CEM417

PLANALTINA

11. CED 01 DE PLANALTINA
12. CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA
13. CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER
14. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA
15. CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA – MESTRE D'ARMAS – PLANALTINA
16. CEM STELLA DOSCHERUBINS GUIMARÃES TROIS - MESTRE D'ARMAS – PLANALTINA
17. CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA

FORMOSA

18. COLÉGIO ESTADUAL HUGO LÔBO (FORMOSA-GO)

CEILÂNDIA

19. CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA

20. CED 06 DE CEILÂNDIA

21. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA

22. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA

ASA NORTE

23. CENTRO DE ENSINO MÉDIO DA ASA NORTE

24. COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

25. CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE (CEM PAULO FREIRE)

CANDANGOLÂNDIA

26. CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHEK – CANDANGOLÂNDIA

ASA SUL

27. CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE – CEMSL

28. CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO

29. CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE

SOBRADINHO

30. CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SOBRADINHO

RIACHO FUNDO

31. CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO II

GUARÁ

32. CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ

PARANOÁ

33. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ

LAGO NORTE

34. CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESCOLAS DE NÍVEL MÉDIO QUE PARTICIPARÃO DO PIBIC-EM

Este formulário, que está apresentado nas duas próximas páginas, é necessário apenas quando o(s) aluno(s) selecionado(s) não estiver(em) matriculado(s) em escolas que ainda não constarem no Apêndice I.

Uma versão em Word desse formulário está disponível na página da *web* do DPP. Sugere-se baixar esse arquivo Word, e usá-lo (COPIAR, COLAR e preencher), quantas forem as escolas de nível médio previstas para participar do PIBIC-EM.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO -
2014/2015**

Formulário de Inscrição – Informações sobre Programa

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome:

Sigla:

2- PRÓ-REITOR RESPONSÁVEL PELA COTA

Nome: _____ CPF _____

3. ESCOLA DO ENSINO MÉDIO para desenvolver o Programa PIBIC_EM

Nome da Escola: _____

Diretor ou Responsável pela Escola de Ensino Médio: _____

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ESCOLA

Natureza: Pública: _____

Privada _____

Escola de aplicação _____ Escola militar _____ Escola técnica _____ Escola Pública Regular _____

nº de alunos da escola no nível médio: _____

nº de alunos que poderão participar do projeto: _____

4. PROGRAMA QUE SERÁ DESENVOLVIDO COM A ESCOLA

Título: _____

Objetivos: _____

Área do Conhecimento: _____

Cota solicitada _____

5. RESUMO DO PROGRAMA (máximo de 15 linhas)

| |
|--|
| |
|--|

OBSERVAÇÃO:

As escolas de nível médio que poderão participar do Programa do PIBIC EM são:

Públicas do ensino regular, escolas técnicas, escolas militares;
Privadas desde que escolas de aplicação;

As Instituições de Ensino Superior podem fazer parcerias com mais de uma escola de nível médio para desenvolver programas na mesma área ou em áreas diferentes.

ANEXO III

Formulário de Inscrição – Uma planilha Excel com este formulário pode ser baixada da página do Decanato de Pesquisa e Pós-graduação da UnB. Sugere-se usar essa planilha Excel.



Programa de Iniciação Científica Ensino Médio da Universidade de Brasília ProIC - EM 2014 / 2015

| | | |
|--|---------------|---|
| Inscrição de Projeto Pesquisa de Orientador(a) | | Nº <small>Campo de preenchimento do ProIC</small> |
| Grande Área: () Vida () Humanas () Exatas | | |
| Dados do Orientador(a) | | |
| Nome Completo: <small>(Preencher em letra de forma)</small> | | CPF do Orientador: |
| Matricula FUB: | | |
| Cargo: | Departamento: | |
| Lotação: () Darcy Ribeiro () Planaltina () Gama () Ceilândia | | |
| Titulação: () Doutor () Mestre | | |
| Telefones: | Ramal: | E-mail: |
| Dados do Projeto | | |
| Título do Projeto: | | |
| Área de Conhecimento <small>(classificação CNPq):</small> | | |
| Dados do Projeto de Pesquisa | | |
| Título: | | |
| Número de alunos incluídos no projeto: | | |
| Lista de Escolas de Ensino Médio participantes do Projeto: <small>(Sugere-se uma escola por projeto, mas é possível a inclusão de mais de uma)</small> | | |
| Escola 1: | | |
| Escola 2: | | |
| Escola 3: | | |
| Escola 4: | | |
| Escola 5: | | |
| Escola 6: | | |
| Importante: Faça um Check list antes da entrega da documentação anexada | | |
| () | | |
| () Currículo LATTES do(a) orientador(a), contendo produção científica somente do período de 2008 a 2012. <small>Resumo do "Projeto de Pesquisa" do docente-pesquisador que deve explicitar, pelo menos, o seguinte conteúdo: introdução,</small> | | |
| () objetivos, metodologia e plano de trabalho que inclua as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas <small>(máximo: 3 páginas).</small> | | |
| _____ Assinatura do(a) Orientador(a) | | |
| Importante: Todos os orientadores, ausentes de Brasília no período de inscrições, devem preencher, assinar e enviar o formulário escaneado ao responsável designado para a entrega de todas a documentação no Centro de Convivência Negra. | | |
| Brasília, de de 2014. | | |

